



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 019/2016 ANO VII

Divulgação: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

Publicação: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de serviços para Confecção de uniformes do GASEG da Justiça Militar/MG, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e detalhamentos contidos no EDITAL e em seus Anexos.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame, ratificando a adjudicação do objeto realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

· **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 34.000,00**: AMARO & SANTIAGO LTDA. – EPP

Publique-se. Registre-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Fernando José Armando Ribeiro, referentes ao 1º semestre de 2016, previsto para o período de 18/01/2016 a 01/02/2016;

- compensação de 05 (cinco) dias trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Fernando José Armando Ribeiro, para gozo no período de 18 a 22/01/2016.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 553 de 22/09/2014

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (1) (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.305.277,66	-
Pessoal Ativo	28.852.317,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.452.960,66	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.665.134,77	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.620.677,11	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.044.457,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	29.640.142,89	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.643.235.767,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	29.640.142,89	0,0574%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	46.478.912,19	0,09%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.154.966,58	0,0855%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	41.831.020,97	0,0810%

FONTE: Relatórios SIAF/MG, em 22/01/2016 - RCL conforme informação da SEF-MG, em 19/01/2016.

(1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; Aurea Maria Alves Araújo, Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 553 de 22/09/2014
 c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCE-MG

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (1) (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.305.277,66	-
Pessoal Ativo	28.852.317,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.452.960,66	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.149.169,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.696.208,59	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.452.960,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.156.108,41	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.643.235.767,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	25.156.108,41	0,0487%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	46.478.912,19	0,09%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.154.966,58	0,0855%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	41.831.020,97	0,0810%

FONTE: Relatórios SIAF/MG, em 22/01/2016 - RCL conforme informação da SEF-MG, em 19/01/2016.

(1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; Aurea Maria Alves Araújo, Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana,
 Secretário Especial da Presidência; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO / 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014.

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.972.457,49	872.891,28	5.685.423,11	0,00	414.143,10	0,00	1.378.228,90	0,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	89.918,87	0,00	0,00	0,00	89.918,87	0,00	0,00	0,00
Pensões Alimentícias	38.737,75	0,00	0,00	0,00	38.737,75	0,00	0,00	0,00
Contribuições/Retenções/Descontos para os Institutos de Previdência	61.554,99	0,00	0,00	0,00	61.554,99	0,00	0,00	0,00
Outros Consignatários/Retenções	175.187,79	0,00	0,00	0,00	175.187,79	0,00	0,00	0,00
Contribuições ao FUNFIP - Fonte 58	48.743,70	0,00	0,00	0,00	48.743,70	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.558.314,39	872.891,28	5.685.423,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes/ Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.168,90	0,00
Investimentos/ Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.060,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.169.913,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169.913,61	0,00	0,00
Recursos com Destinação Ordinária	4.169.913,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169.913,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.142.371,10	872.891,28	5.685.423,11	0,00	414.143,10	4.169.913,61	1.378.228,90	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	R\$ 0,00					R\$ 0,00		
--	----------	--	--	--	--	----------	--	--

FONTE: SIAF/MG - Diretoria Executiva de Finanças - DIRFIN - 25/01/2016 - 10:04

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo 6 - Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP (Portaria STN nº 553 de 2014).	29.640.142,89	0,0574%
Despesa Total com Pessoal - DTP (Portaria STN nº 553 de 2014 c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCMG))	25.156.108,41	0,0487%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,09%	46.478.912,19	0,0900%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	44.154.966,58	0,0855%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.378.228,90	4.169.913,61

FONTE: Anexos 1, 5 e 6 do RGF, em 22/01/2016.

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; Aurea Maria Alves Aratijo, Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRESIDÊNCIA
 PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001510-36.2014.9.13.0002

Recorrente: Raimundo Paulo dos Santos

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULAS DAS DECISÕES: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002032-66.2014.9.13.0001

Recorrente: Wallison Aguiar do Prado

Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial.

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000244-14.2014.9.13.0002

Agravante: Wender Charles de Andrade
Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros
Rafael Egg de Resende (OAB/MG 118395) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Supremo Tribunal Federal.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002632-81.2014.9.13.0003
Recorrente: Deny Batista Xavier
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo nº 0800006-94.2106.9.13.0000 -PJe
Origem: Processo n. 0002025-40.2015.9.13.0001
Relator: Jadir Silva
Paciente: Adilson Cícero de Oliveira
Impetrantes/Advogados: Edson de Moraes Mariano (OAB/MG 139251) e outro
Autoridade apontada como Coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: na ausência de fatos novos, foi indeferida a medida liminar. Oficie-se, com a devida urgência, à autoridade considerada coatora, solicitando-se as informações. Prestadas, ouça-se o eminente Procurador de Justiça.

CORREGEDORIA

Portaria nº 05/2016-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Art 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 01/02/2016 às 8h do dia 11/02/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Nathália Maria Cekiera de Moraes, jme 0555-5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2016.

(a) *Juiz Fernando José Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 06/2016-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades no dia 29 de janeiro de 2016, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no dia 29 de janeiro de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

43373MG => 12; 56845MG => 5; 56946MG => 7; 57688MG => 10; 57887MG => 6, 7; 65420MG => 1, 2, 4;
67973MG => 11; 69315MG => 12, 15; 77819MG => 8; 86517MG => 10; 101172MG => 9, 15; 106073MG => 12;
106114MG => 8, 10; 109318MG => 11; 111515MG => 4; 112330MG => 1, 4, 5, 12; 113816MG => 3; 115148MG
=> 13; 124631MG => 2, 4, 8; 130054MG => 13; 132967MG => 3; 135365MG => 6; 139964MG => 8; 152457MG
=> 10; 155952MG => 14; 157829MG => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000470-85.2015.9.13.0001

Réu: Joaquim Fernando de Oliveira, Marcelo dos Reis Silva, Lucas Andrade Reis => Informo que Carta Precatória encaminhada para Comarca de Passos/MG que teve audiência designada para 09/03/2017, Comunica que a audiência foi antecipada para 20/06/2016 às 13:00. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda.

2 - 0001539-55.2015.9.13.0001

Réu: Claudinei Geraldo Pereira => Designada a data de 04/03/2016, às 15:00 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0002310-33.2015.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto de Araujo => Concedida vista dos autos fora de secretaria ao peticionário de fls. 39, por 05 (cinco) dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Matheus Pereira Lima.

4 - 0003146-74.2013.9.13.0001

Réu: Weverton Silva Ramos => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Weverton Silva Ramos, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

5 - 0005270-64.2012.9.13.0001

Réu: Diego de Sousa Coimbra => Determinada abertura de vista às partes para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Denis Provenzani de Almeida.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0001581-72.2013.9.13.0002

Autor: Cb Alvaro Marques de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0001943-74.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luiz Ricardo Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 505/508. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Sival Batista Ferreira.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000139-03.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Gustavo Pereira de Melo, Vítima: Lilian Emiliano Oliveira => O MM Juiz de Direito decidiu absolver o réu da acusação de violação ao art. 209, §2º, do CPM, com fundamento no estabelecido no art. 439, alínea "d" do CPPM. Adv.: Bruno Rafael de Almeida Oliveira, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira.

9 - 0001832-22.2015.9.13.0002

Réu: Darlan Claudio Ferreira => Audiência Interrogatório/SCP redesignada para o dia 25/02/2016, às 13:45 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

10 - 0002156-46.2014.9.13.0002

Réu: Julimar Brito Ferreira => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 04/02/2016, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Maycon Rezende Silva => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 04/02/2016, às 13:30 horas. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000209-95.2007.9.13.0003 ou 30614

Réu: Dailton Vaz Dias, Andreia Valentino Vaz Dias, Anderson Gomes Valentino => Vista à Defesa das fls. 2005 e seguintes. Adv.: Andrezza Cristina Souza, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

12 - 0001314-63.2014.9.13.0003

Réu: Fernando Lima Oliveira => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 01/06/2016, às 13H00. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Thiago Henrique Salgado => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 01/06/2016, às 13H00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Carloto Rocha Pereira Pinto.

Réu: William Antonio da Silva => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 01/06/2016, às 13H00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Carloto Rocha Pereira Pinto.

13 - 0001524-80.2015.9.13.0003

Réu: Claudiney Augusto Ferreira => Vista à Defesa do despacho de folha 208/ Audiência de oitiva de testemunha designada para o dia 28/03/2016, às 16:00 horas na Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Diego Felipe Cardozo Bento => Vista à Defesa do despacho de folha 208/ Audiência de oitiva de testemunha designada para o dia 28/03/2016, às 16:00 horas na Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Jose Eduardo de Medeiros => Vista à Defesa do despacho de folha 208/ Audiência de oitiva de testemunha designada para o dia 28/03/2016, às 16:00 horas na Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

14 - 0001732-64.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Flavio Dias Marques => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art.76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Lena Alvim Gomes.

15 - 0001748-18.2015.9.13.0003

Réu: Joao Camargo de Oliveira => Audiência Interrogatório /Suspensão Condicional do Processo redesignada para o dia 08/03/2016, às 16:00 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.